



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº. 2151/2013 de 21 de fevereiro de 2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar Termo de Cooperação Técnica e efetuar a cedência de servidor(a) a Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio e dá outras providências”

Milton Angelo Cantele, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campinas do Sul;

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio, visando a cedência de um(a) servidor(a) para prestar serviços junto ao Inspetoria Veterinária e Zootécnica de Campinas do Sul.

Art. 2º Os ônus decorrentes da cedência prevista no art. 1º desta lei serão de inteira responsabilidade do Município.

Art. 3º O(a) servidor(a) do Município que manifestar intenção na cedência, receberá a remuneração que lhe é devida pelo exercício do seu cargo, fazendo jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade, caso estiver exposto a agentes insalutíferos.

Art. 4º O prazo de vigência da cedência será de doze (12) meses a contar de 1º de janeiro de 2013, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o máximo de sessenta (60) meses, se for do interesse das partes.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CA
MPINAS DO SUL**

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2013.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 21 de fevereiro de 2013.

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças